



## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0385/2025

Trata-se de Requerimento de Diligência apresentado no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a aquisição de produtos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e farmacêuticos destinados à saúde pública, quando adquiridos por meio de licitações promovidas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina.

Após análise do projeto, verificou-se a necessidade de aprofundar a avaliação quanto à viabilidade jurídica, fiscal e operacional da proposta, considerando que a concessão do benefício fiscal está condicionada à aprovação de convênio no âmbito do CONFAZ, nos termos da Lei Complementar nº 24/1975, além de gerar impacto direto na arrecadação do Estado e na execução das políticas públicas de saúde.

Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso XIV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, entendo pertinente o encaminhamento de **diligência** à Casa Civil, para que colha manifestação da **Secretaria de Estado da Fazenda**, acerca dos impactos fiscais e da legalidade da medida; da **Secretaria de Estado da Saúde**, quanto à relevância dos produtos e equipamentos abrangidos, os efeitos esperados sobre a prestação de serviços de saúde e a adequação da proposta às políticas públicas da área; bem como de outros órgãos que a Casa Civil julgar pertinentes.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin  
Relator

